

GUIA DE NATURALIZAÇÃO NO

Brasil



Naturalização é o processo pelo qual um indivíduo adquire a cidadania de um país diferente daquele em que nasceu. Geralmente, envolve a obtenção de direitos e responsabilidades equivalentes aos dos cidadãos nativos, como o direito de votar, o acesso a serviços sociais e a proteção do Estado. A naturalização requer o cumprimento de requisitos específicos, como tempo de residência no país de acolhimento, proficiência na língua oficial e conhecimento da cultura e dos valores do país. Esse processo tem como objetivo integrar os imigrantes na sociedade e fortalecer os laços de pertencimento e identidade com a nova nação.

1. **Residência Permanente:** Antes de iniciar o processo de naturalização, você geralmente deve residir legalmente no Brasil por um período contínuo de, no mínimo, quatro anos. Esse período pode ser reduzido para um mínimo de um ano em algumas situações especiais, como ter um cônjuge brasileiro ou ter filhos brasileiros.
2. **Conhecimento da Língua Portuguesa:** É necessário comprovar proficiência na língua portuguesa. Isso pode ser feito por meio de um exame de proficiência ou por meio de um certificado de conclusão de um curso de língua portuguesa reconhecido.
3. **Meios de Sustento:** É necessário comprovar que você tem meios de sustento adequados para viver no Brasil. Isso pode ser demonstrado por meio de documentos financeiros, como extratos bancários e comprovantes de renda.
4. **Documentos e Requisitos:** Para iniciar o processo de naturalização, você precisará apresentar vários documentos, como passaporte, certidões de nascimento e casamento, comprovante de residência, além de preencher formulários específicos. Também será necessário pagar as taxas correspondentes ao processo.
5. **Processo de Naturalização:** Após reunir todos os documentos necessários, você deve solicitar a naturalização junto à Polícia Federal do Brasil. O processo pode levar algum tempo para ser concluído, e é importante estar preparado para fornecer informações adicionais ou participar de entrevistas, se necessário.

LINK PARA SOLICITAÇÃO:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-naturalizacao>

Lembre-se de que o processo de naturalização pode variar dependendo de sua situação pessoal, como nacionalidade, estado civil, entre outros. É recomendável buscar orientação atualizada de fontes oficiais, como a Polícia Federal do Brasil ou um advogado especializado em imigração, para obter informações precisas e atualizadas sobre o processo de naturalização brasileira.

Este guia básico tem como objetivo fornecer uma visão geral do processo de naturalização no Brasil, mas é sempre importante obter informações atualizadas e específicas antes de iniciar qualquer processo legal.

COMO COMPROVAR A FLUÊNCIA NA LÍNGUA PORTUGUESA?

Para comprovar a comunicação em língua portuguesa durante o processo de naturalização no Brasil, geralmente é necessário passar por um exame de proficiência ou apresentar um certificado de conclusão de um curso reconhecido de língua portuguesa. Aqui estão algumas opções comuns para comprovar sua proficiência:

- 1. EXAME DE PROFICIÊNCIA:** Existem vários exames de proficiência em língua portuguesa aceitos no Brasil, como o CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) e o DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira). Esses exames avaliam suas habilidades de compreensão oral, leitura, escrita e expressão oral em português.
- 2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:** Se você concluiu um curso de língua portuguesa reconhecido, pode apresentar um certificado de conclusão como forma de comprovar sua proficiência. É importante que o curso seja realizado em uma instituição reconhecida e que o certificado seja emitido por ela.
- 3. DOCUMENTOS DE EDUCAÇÃO FORMAL:** Em alguns casos, se você concluiu seus estudos em uma instituição de ensino brasileira ou em uma instituição estrangeira onde o português era o idioma principal de instrução, é possível apresentar documentos educacionais, como diplomas ou históricos escolares, como prova de sua habilidade na língua portuguesa.

É importante verificar os requisitos específicos estabelecidos pelas autoridades competentes no momento da solicitação da naturalização. Esses requisitos podem variar ao longo do tempo, por isso é essencial consultar fontes oficiais, como a Polícia Federal do Brasil ou o Ministério da Justiça, para obter informações atualizadas sobre os métodos aceitos para comprovação da comunicação em língua portuguesa durante o processo de naturalização.

NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

Naturalização Ordinária é o processo de naturalização comum no Brasil, aplicável a estrangeiros que residem legalmente no país por um período mínimo de quatro anos, comprovam boa conduta e possuem meios de subsistência.

Requisitos

- I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II - residência no território nacional, pelo prazo mínimo de quatro anos;
- III - capacidade de se comunicar em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- IV - inexistência de condenação penal ou comprovação de reabilitação, nos termos da legislação vigente.

Documentos Necessários

- I - apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório(RNM) do naturalizando;
- II - comprovação de residência no território nacional pelo prazo mínimo requerido;
- III - demonstração do naturalizando de que se comunica em língua portuguesa, consideradas as suas condições;
- IV - apresentação de certidões de antecedentes criminais expedidas pelos Estados onde tenha residido nos últimos quatro anos e, se for o caso, de certidão de reabilitação; e
- V - apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido pelo país de origem.

ATENÇÃO: O tempo mínimo de residência para a naturalização ordinária poderá ser reduzido.

Para um ano, caso o candidato

- Tenha filho brasileiro; ou
- For casado ou viver em união Estável com um brasileiro e não estiver separado

Para dois anos, caso o candidato

- Tenha prestado ou possa prestar serviço relevante ao País; ou
- Seja recomendado por sua capacidade profissional, científica ou artística.

NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Naturalização Extraordinária é o processo de naturalização comum no Brasil, aplicável a estrangeiros que residem legalmente no país por um período mínimo de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, ou já reabilitada na forma da legislação vigente, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

Requisitos

- I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II - residência no território nacional, pelo prazo mínimo de quinze anos ininterruptos;
- III - capacidade de se comunicar em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- IV - inexistência de condenação penal.

Documentos Necessários

- I - da Carteira de Registro Nacional Migratório do naturalizando;
- II - de certidões de antecedentes criminais expedidas pelos Estados onde tenha residido nos últimos quatro anos e, se for o caso, de certidão de reabilitação; e
- III - de atestado de antecedentes criminais expedido pelo país de origem.

NATURALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Naturalização Provisória é o processo de naturalização aplicável a migrante criança ou adolescente que tenha fixado residência no território nacional antes de completar dez anos de idade e deverá ser requerida por intermédio de seu representante legal.

Documentos Necessários

- I - da Carteira de Registro Nacional Migratório do naturalizando; e
- II - de documento de identificação civil do representante ou do assistente legal da criança ou do adolescente.

ATENÇÃO: A naturalização provisória será convertida em definitiva se o naturalizando expressamente assim o requerer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no prazo de dois anos após atingir a maioridade civil.

NATURALIZAÇÃO ESPECIAL

Naturalização Especial é o processo de naturalização aplicável para quem é casado ou companheiro, há mais de cinco anos, com integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou com pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior ou para quem é ou tenha sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de dez anos ininterruptos;

Requisitos

- I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II - capacidade de se comunicar em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- III - inexistência de condenação penal ou comprovação de reabilitação, nos termos da legislação vigente.

Documentos Necessários

- I - apresentação de documento de identidade civil válido do naturalizando;
- II - demonstração do naturalizando de que se comunica em língua portuguesa, consideradas as suas condições;
- III - apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido pelo país de origem e, se residir em país diferente, também pelo país de residência.

O que fazer se o pedido de naturalização for arquivado ou indeferido?

Caso o pedido de naturalização seja arquivado ou indeferido, o requerente tem a opção de recorrer no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da notificação da decisão.

Os seguintes documentos devem ser anexados:

- Petição de recurso, que deve incluir obrigatoriamente o nome completo, número do Registro Nacional Migratório e número do processo; e
- Documentos que comprovem a mudança na situação que resultou no arquivamento ou indeferimento do pedido, como, por exemplo, se o pedido foi indeferido por não cumprir o inciso II, art. 65 da Lei 13.445/2020, o recurso deve ser acompanhado por documentos que evidenciem o cumprimento do prazo de residência, conforme estabelecido por lei.

O pedido de recurso pode ser feito das seguintes maneiras:

- Através do protocolo eletrônico; OU
- Por correio para o endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento de Migrações, Esplanada dos Ministérios, Bloco T, anexo II, sala T3, Brasília - DF, CEP: 70.064-900;

COMO PASSAR DA NATURALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA NATURALIZAÇÃO DEFINITIVA:

No Brasil, o processo de transição da Naturalização Provisória para a Naturalização Definitiva está previsto na Lei nº 9.474/1997, que trata do Estatuto dos Refugiados. Aqui estão os principais passos para essa transição:

- 1. CUMPRIMENTO DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA:** O requerente deve residir legalmente no Brasil como refugiado por um determinado período estabelecido pela legislação. O período de residência pode variar, portanto, é importante verificar a legislação em vigor para obter informações precisas.
- 2. REQUERIMENTO À POLÍCIA FEDERAL:** Após cumprir o período de residência exigido, o refugiado deve apresentar um requerimento à Polícia Federal solicitando a transição da Naturalização Provisória para a Naturalização Definitiva. O requerimento geralmente inclui a documentação comprobatória necessária.
- 3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO:** A Polícia Federal analisará o requerimento e realizará uma avaliação para verificar se o refugiado atende a todos os requisitos necessários para a concessão da Naturalização Definitiva. Isso pode incluir uma verificação de antecedentes criminais e uma avaliação dos vínculos estabelecidos com o país.
- 4. DECISÃO E CONCESSÃO:** Se a Polícia Federal considerar que o requerente preenche todos os requisitos, será emitida uma decisão favorável concedendo a Naturalização Definitiva. Essa decisão será comunicada ao solicitante, geralmente por meio de um documento oficial.

Fonte utilizada: CARTILHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE NATURALIZAÇÃO E NACIONALIDADE, DEFENSORIA PÚBLICA UNIÃO - DPU



 +55 11 98841-5321

 contato@panahgah.org
www.panahgah.org

 Av. Nove de Julho, 3575 - Sala 1913
19º andar - Jundiaí - SP - Brasil